

## SOBRE A FAPEMIG NESTE INÍCIO DE 2019: RELEVÂNCIA E AMEAÇAS

### 1. Da atividade de fomento e as dificuldades financeiras

Graças à contribuição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, particularmente entre 2006 e 2015, consolidou-se no Estado um sólido Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, com expressiva geração de conhecimento básico e aplicado, tecnologia, inovação e novos negócios tecnológicos, que contribuíram e contribuem decididamente para a formação de um ambiente favorável às universidades, empresas, governo e sociedade em geral, com consequente impacto positivo para a economia mineira. Como a **segunda maior fundação de amparo do país**, atrás somente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, a FAPEMIG goza de reconhecimento e respeito nacional e internacional, sobretudo por seu protagonismo e amplitude, com importantes parceiros e um robusto programa de concessão de bolsas e auxílios à pesquisa.

Nesse contexto, a FAPEMIG possui 85 convênios de bolsas vigentes, firmados com Instituições de Ensino Superior de Minas Gerais, Públicas e Privadas, com o compromisso de pagamento de bolsistas de Iniciação Científica Jr. (Nível Médio), Iniciação Científica (Nível Superior), do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) e do Programa de Capacitação de Servidores do Estado (PCRH), que incentivam a atuação em atividades de desenvolvimento científico, aperfeiçoando a formação e a qualificação de estudantes e cientistas mineiros. Vale citar que grande parte dos bolsistas depende das mensalidades para a continuidade de seus estudos e até mesmo para sua subsistência. Assim, o impacto social de qualquer diminuição dos programas de bolsas é enorme.

Para cumprir sua missão, a FAPEMIG conta com a determinação do art. 212 da Constituição Estadual, que lhe destina 1% da receita ordinária corrente do Estado, que devem ser repassados em duodécimos. No entanto, desde 2016, a duras penas, a FAPEMIG tem cumprido apenas parte dos seus compromissos, visto que estes repasses não foram feitos adequadamente. Esta situação vem se agravando nos últimos anos, de modo a nos obrigar um corte substancial do número de bolsas, comprometendo o papel histórico da FAPEMIG.

Neste contexto, ao qual incluímos as dificuldades financeiras que o Estado enfrenta, é imprescindível a FAPEMIG contar com a compreensão e o compromisso do Governo Estadual. Para isto, o entendimento a favor da causa da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) em Minas Gerais precisa da atuação vigorosa das instituições parceiras, como as Universidades, a Academia Brasileira de Ciências, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a ALMG, deputados e partidos políticos, e a sociedade em geral para a continuidade das atividades da FAPEMIG.

## 2. Do orçamento compartilhado e legislação vigente

Acrescenta-se ainda um sério complicador à questão financeira, que é a imposição legal de que 40% dos recursos repassados à FAPEMIG devem, necessariamente, ser repassados à SEDECTES (atual SEDE). Neste momento de aperto financeiro, o recurso repassado à FAPEMIG deve ser somente a ela destinado e exclusivamente por ela administrado, ou seja, destinado ao pagamento de bolsas e algum recurso mínimo aos projetos de pesquisa, que **não têm recebido qualquer recurso desde 2017**. Ainda sobre estes 40% destinados à Secretaria, urge terminar com esta prática. É importante valermos de sensibilidade para que esta Fundação tenha sua reputação preservada das subjugadoras ações do sistema estadual de controle, que são, em sua maioria, relacionadas a procedimentos decorrentes de possíveis irregularidades praticadas por Secretários nas gestões anteriores, no uso dos recursos dos 40% originários da FAPEMIG.

A FAPEMIG recebe constantes questionamentos por parte da Controladoria-Geral do Estado quanto à execução destes recursos, ignorando-se que, dado este dispositivo legal, **a Fundação sequer tem gestão sobre os gastos**, inclusive por limitação de pessoal e infraestrutura, bem como o grave problema de governança decorrente de sua vinculação orgânica à Secretaria. Estes problemas pretéritos, antes entendidos como aplicáveis pela falta de uma legislação específica e de orientação suficiente à época, seja por parte do Governo como dos órgãos de Controle, bem como da análise da legalidade dos atos, foram posteriormente adequados e inclusive legitimados por legislação superveniente.

Não se quer aqui rechaçar qualquer ato de controle, antes pelo contrário: clama-se que estes sejam em atos efetivamente lesivos, de corrupção e de malversação e desvios de recursos públicos, e não, como ocorria a todo o momento, em função de procedimentos adotados, **hoje já devidamente previstos em lei**, naturais à atividade de fomento à ciência e tecnologia.

São estas as considerações e me coloco à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,



**Evaldo Ferreira Vilela, Ph.D.**  
Presidente da FAPEMIG